



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES
COMUNICADO Nr 09 – FDV**

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições contidas no Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 2 - SSMR/9, de 15 de junho de 2022, regulador do Processo Seletivo visando ao Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) para Oficiais Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários em 2023 (EAS 2023), e

1. **considerando** a publicação da Portaria GM – MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022, que estabelece as medidas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas ilícitas nas Forças Armadas e ainda, o previsto no subitem 14.20. do Aviso de Convocação para Seleção acima referenciado;

2. **considerando** que, conforme a letra w. do Anexo “R” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 2 - SSMR/9, de 15 de junho de 2022, regulador do Processo Seletivo visando ao Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) para Oficiais Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários em 2023 (EAS 2023), a apresentação de **“Exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirme a existência de substâncias tóxicas”** é motivo de incapacidade para a convocação ao Serviço Militar Temporário”, estando garantido o direito de contraprova, mediante recurso administrativo para a realização de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso; e

3. **considerando** que, conforme o inciso III do art 2º da Portaria GM – MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022, para fins de realização de exames toxicológicos no âmbito das Forças Armadas, as substâncias psicoativas ilícitas são as que estiverem relacionadas na Lista “F” do Anexo “I” da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

RESOLVE COMUNICAR que todos os candidatos convocados para a Inspeção de Saúde (IS) deverão realizar Exame Toxicológico baseado em amostras de queratina de larga janela de detecção [superior a 90 (noventa) dias], devendo apresentar o respectivo resultado/laudo juntamente com os demais exames médicos descritos no subitem 9.5. do supracitado ACS, por ocasião da Inspeção de Saúde.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA – Cel
Comandante Interino da 9ª Região Militar